

dos em livro próprio as suas resoluções.

§ Único — As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Art. 11.º — Além das atribuições legais e de outras previstas nestes Estatutos, compete à Diretoria:

a) Determinar a orientação geral dos negócios sociais e a forma de sua execução e desenvolvimento;
b) fixar as verbas das despesas;
c) decidir sobre a aquisição, alienação ou constituição de bens em nome da Sociedade, móveis ou imóveis;

d) fazer o balanço anual e elaborar o relatório correspondente, publicando-os sob sua assinatura;

e) determinar as funções administrativas de cada Diretor, além das expressamente atribuídas nestes Estatutos, fixando as condições do respectivo exercício.

Art. 12.º — Compete ao Diretor Presidente e Superintendente:

a) Representar a Sociedade nas suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele;

b) superintender todas as atividades sociais e coordenar os trabalhos da Diretoria;

c) determinar o cumprimento dos planos aprovados pela Diretoria e a oportunidade de sua execução;

a) nomear e demitir empregados, fixando-lhes os respectivos salários.

Art. 13.º — Compete aos Diretores Técnicos e de Produção auxiliar o Diretor Presidente e Superintendente em suas tarefas e de-

sempear as funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria.

Art. 14.º — Serão, assinados pelos Diretores Presidente e Superintendente, isoladamente, ou por um dos demais diretores em conjunto com um procurador, todos os atos que constituam a Sociedade em obrigação, inclusive para emitir, sacar, aceitar e endossar títulos de crédito.

§ Único — Aos Diretores Presidente e Superintendente compete isoladamente e estabelecendo os respectivos poderes, constituir procuradores em nome da sociedade que, juntamente com qualquer outro Diretor, poderão assinar em nome da Sociedade.

Art. 15.º — Os diretores permanecerão em seus cargos até a eleição e posse da nova Diretoria.

Art. 16.º — Os vencimentos dos Diretores serão fixados pela assembleia geral.

A seguir, esclareceu o Sr. Presidente que em virtude da aprovação das alterações do Capítulo III dos Estatutos Sociais, tornava-se necessário a eleição de novos membros da diretoria para os cargos ora criados e, assim sendo, tanto ele como o Sr. José Abraão dos Santos, atuais diretores da sociedade, renunciavam ao restante de seus mandatos, deixando assim os senhores acionistas mais a vontade para a escolha. Passando-se à eleição da Diretoria para um novo mandato de 3 (três) anos, verificou-se o seguinte resultado: Diretor-Presidente, Sr. Rodolpho José Millet; Diretor-Técnico: Sr.

José Abraão dos Santos, ambos brasileiros, casados, industriais, residentes nesta Capital, e Diretor de Produção: Dona Estherlina Augusta da Costa Saldanha, brasileira, viúva, industrial e residente nesta Capital do Estado de São Paulo, permanecendo vago o cargo de Diretor Presidente e um dos cargos de Diretor-Técnico. Foi ainda deliberado pela assembleia que a remuneração mensal, a título de "pro-labore" será fixada para todos os diretores de acordo com o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda reguladora da matéria.

Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes tendo solicitado a palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual passou o tempo necessário, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos.

(aa) Rodolpho José Millet — Presidente
José Abraão dos Santos — Secretário
Rodolpho José Millet
Eduardo Marinho Millet
José de Barros Morgado
Maria Silva Prado
Francisco Amoroso
José Abraão dos Santos
Estherlina Augusta da Costa Saldanha
Lauro Pereira Roque
Declaramos estar conforme o original.
Rodolpho José Millet
Presidente
José Abraão dos Santos
Secretário

membros efetivos a perceberem os honorários de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) anuais, e os suplentes, na eventualidade de virem a substituir quaisquer dos efetivos, a perceberem a importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) anuais. A seguir, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou a respeito, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que reiniciados os trabalhos foi lida, discutida e aprovada, sendo por todos os presentes assinada, com o que Sr. Presidente deu os trabalhos por encerrados.

São Paulo, 31 de março de 1962.

a) Egisto Colli
Presidente
a) Heráclito Colli
Secretário
Acionistas:
Egisto Colli
Heráclito Colli
Cláudio Colli
Américo Perrella
Miguel Martins
Mitsuyoshi Kose
Kazuo Kose
p. Administração e Participações S.A.
Egisto Colli
Diretor-Presidente
Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, transcrita no livro competente.
a) Heráclito Colli
Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICADO QUE "COLLI S.A. — FIAÇÃO, FITILHOS E BARBANTES", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 200.000, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 4 de maio de 1962, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 31 de março de 1962, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de maio de 1962. — Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Alice Guidolin. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Setor de Certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte, (205.260 — Cr\$ 3.420,00)

DECLARAÇÃO

Declaro haver perdido o protocolo referente ao requerimento solicitando ao Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, o meu Certificado de Oficial de Farmácia, para fins de inscrição e provisionamento no Conselho Regional de Farmácia.

São Paulo, 14 de maio de 1962.
Enrico Messias Cunha
(205.618 — Cr\$ 1.080,00) (15.16.17)

SOGAR S/A.

Sociedade de Organização Geral e de Abastecimento de Lojas

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NOS DIAS 23 E 26 DE MARÇO DE 1962

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e dois, às quinze horas, reuniram-se à Avenida São João, 1.036, na Capital do Estado de São Paulo, em Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando a totalidade de capital social da SOGAR S.A. — Sociedade de Organização Geral e de Abastecimento de Lojas, conforme assinaturas lavradas no livro "Presença dos Acionistas". Aclamado por unanimidade para presidir os trabalhos da presente assembleia o Sr. Chiel Jean Lemberger, convidou a mim Jacques François Auménier para secretariar os trabalhos. Declarando aberta a sessão, o Sr. Presidente da Mesa esclareceu que a Assembleia tinha sido convocada na forma e prazos legais de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" do Estado e no "Jornal Diário Comércio & Indústria", edições de 8, 9 e 10 de março do corrente ano, o qual foi lido por mim Secretário. Terminada a leitura desse edital esclareceu o Sr. Presidente da Mesa que de acordo com a ordem do dia a presente assembleia tinha por finalidade apreciar proposta da Diretoria relativa ao aumento do Capital Social e consequente reforma dos Estatutos Sociais, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que foram lidos por mim Secretário e se acham redigidos nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores acionistas — Como é do conhecimento de V. Sas. os negócios sociais estão se desenvolvendo dentro da expectativa da Diretoria e os esforços para sua expansão já demonstram a necessidade de ser aumentado o capital social, possi-

bilitando assim o desenvolvimento natural de suas atividades, principalmente levando-se em conta os seus objetivos. Assim sendo a Diretoria propõe a elevação do atual capital social já totalmente integralizado de Cr\$ 50.000.000,00 para Cr\$ 200.000.000,00 ou seja de Cr\$ 150.000.000,00 mediante a emissão de 150.000 ações ordinárias de Cr\$ 1.000,00 cada uma, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista. O aumento ora proposto poderá ser realizado através de bens, créditos em conta corrente ou em dinheiro. Na hipótese de se verificar sobre decorrente do não exercício do direito de preferência assegurado por lei, a Diretoria propõe que tal sobre seja tomada por outros acionistas ou pessoas estranhas ao quadro de acionistas, tendo em vista de ser de grande interesse para a Sociedade a realização total desse aumento de capital. Caso a assembleia aprove esta proposta impõe-se a alteração da redação do artigo 5.º dos Estatutos Sociais que passará a ser a seguinte: "Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista". Ficam mantidos os parágrafos 1.º, 2.º e 3.º atuais, assim redigidos: "Parágrafo 1.º — As despesas de conversão de ações de uma forma em outra, correrão por conta do acionista. Parágrafo 2.º — A Sociedade poderá emitir cautelas representativas e títulos múltiplos de ações que terão a assinatura de dois de seus diretores. Parágrafo 3.º — Serão nominativas as ações enquanto não integralizadas". Esclarecemos que esta proposta está sendo submetida à apreciação do Conselho Fiscal de nossa Sociedade. Ficamos à disposição dos Senhores Acionistas para qualquer outro esclarecimento que julgarem necessário. São Paulo, 7 de março de 1962. aa) Jacques Leroy; Chiel Jean Lemberger; Jacques François Auménier; Jean Pierre Leroy, Modka Marcel Lemberger". "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da SOGAR S.A. — Sociedade de Organização Geral e de Abastecimento de Lojas, examinando a proposta da Diretoria propõem o aumento do Capital Social de Cr\$ 50.000.000,00 para Cr\$ 200.000.000,00, ou seja de Cr\$ 150.000.000,00 mediante a emissão de 150.000 ações ordinárias de Cr\$ 1.000,00 cada uma, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, são de parecer que o presente aumento atende aos interesses sociais e assim recomendam sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, inclusive quanto à alteração do artigo 5.º dos Estatutos Sociais. São Paulo, 12 de março de 1962. aa) Mucio Cardoso Botto de Barros; Heymínio Pires e Antonio Ciccoloni". Fim da leitura desses documentos o Senhor Presidente da Mesa colocou os mesmos em discussão. Ninguém se manifestando foram eles submetidos à votação, da qual se absteram os legalmente impedidos, sendo aprovados por unanimidade. Com a palavra o Senhor Presidente da Mesa declarou aprovada a proposta para aumento do Capital Social de Cr\$ 50.000.000,00 para Cr\$ 200.000.000,00 mediante a emissão de 150.000 ações ordinárias de Cr\$ 1.000,00 cada uma, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, a serem subscritas pelos Senhores Acionistas na forma da Proposta da Diretoria, acima transcrita e que poderão ser integralizadas em bens, em créditos em conta corrente ou em dinheiro de acordo com o desejo desses acionistas. Continuando com a palavra informou o Sr. Presidente da Mesa que, estando presente a totalidade do atual Capital Social, o direito de preferência para a subscrição do aumento de capital poderá ser exercido na própria assembleia, não sendo necessário observar-se o prazo de 30 (trinta) dias previsto no artigo 111 do Decreto-Lei 2.627, de 26-9-40. Assim sendo, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos a fim de que os Senhores Acionistas exercessem o direito de preferência assinando a "Lista de Subscrição" que se encontrava sobre a mesa, observada nessa subscrição a proporção das ações possuídas conforme facultada a lei e de acordo com a vontade de cada um. Reabertos os trabalhos às quinze horas verificou-se que conforme constava da "Lista de Subscrição" os Senhores Acionistas não exerceram o direito a subscrição em sua totalidade tendo ficado um saldo de Cr\$ 21.750.000,00 sem subscritores, dos Cr\$ 150.000.000,00 que fora proposto pela Diretoria e que da parcela de Cr\$ 28.050.000,00 ora subscrita foram realizados somen-

Lista Nominativa dos Subscritores do aumento do Capital Social de Colornyl S.A. — Tecidos e Artefatos de Nylon, que de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) passa para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros). O aumento de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros) é representado por 12.500 (doze mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, subscritas em dinheiro com 10% (dez por cento) do seu valor integralizado no ato tudo conforme deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de fevereiro de 1962.

NOME, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E RESIDÊNCIA	AÇÕES SUBSCRITAS		Integralização em dinheiro - 10%
	Quant.	Valor - Cr\$	
EDUARDO MARINHO MILLET, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente nesta Capital ... a) Eduardo Marinho Millet	2.495	2.495.000,00	249.500,00
RODOLPHO JOSÉ MILLET, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Capital ... a) Rodolpho José Millet	4.490	4.490.000,00	449.000,00
LAURO PEREIRA ROQUE, brasileiro, casado, aeronauta, residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara ... a) Lauro Pereira Roque	2.495	2.495.000,00	249.500,00
FRANCISCO AMOROSO, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Capital ... a) Francisco Amoroso	3.050	3.050.000,00	305.000,00
JOSÉ ABRAÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Capital ... a) José Abraão dos Santos	10	10.000,00	1.000,00
ESTHERLINA AUGUSTA DA COSTA SALDANHA, brasileira, viúva, industrial, residente nesta Capital ... a) Estherlina Augusta da Costa Saldanha	10	10.000,00	1.000,00
TOTAL	12.500	12.500.000,00	1.250.000,00

Declaramos estar conforme o original

Rodolpho José Millet
Presidente

José Abraão dos Santos
Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICADO QUE "COLORNIL S.A. — TECIDOS E ARTEFATOS DE NYLON", com sede nesta Capital arquivou nesta Repartição sob n.º 200.167, por despacho da Junta Comercial em sessão de 8 de maio de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 23 de fevereiro de 1962, pela qual elegeu a nova Diretoria que ficou assim composta: Diretor-Superintendente, Sr. Rodolpho José Millet, Diretor-Técnico Sr. José Abraão dos Santos e para Diretor de Produção Sra. Estherlina Augusta da Costa Saldanha, permanecendo vago o cargo de Diretor-Presidente e um dos cargos de Diretor-Técnico elevou o seu capital social de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) alterou parcialmente seus estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 3 de maio de 1962. — Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Alice Guidolin. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: Cleide Maria Forte. — Visto — p. Perceval Leite Brito — Secretário: Cleide Maria Forte. (205410 — Cr\$ 14.650,00) (16)

COLLI S/A.
Fiação, Fitolhos e Barbantes
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1962

Convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta Mercantil dos dias 15, 16 e 17 de fevereiro p. passado, reuniram-se na sede social, à Rua Voluntários da Pátria, n.º 499, nesta Capital, às 14,30 horas, de hoje, os acionistas da Colli S. A. — Fiação, Fitolhos e Barbantes, representando a totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença dos Acionistas. Assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Egisto Colli, Diretor Presidente da sociedade que convidou a mim, Heráclito Colli para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Depois de haver declarado instalados os trabalhos, determinou o Sr. Presidente da Assembleia a leitura do respectivo edital de convocação, junto o qual foi também publicado o aviso a que alude o artigo 99 do Decreto Lei n.º 2.627, de 26-9-1940, nos jornais e nas datas acima mencionadas, e, ainda a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas relativas ao exercício findo em 30 de dezembro de 1961, bem como do parecer do Conselho Fiscal referente a esses documentos, peças essas, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta Mercantil de 17 de fevereiro de 1962. Terminada a leitura dos

documentos em referência, o Sr. Presidente os colocou, então à disposição dos senhores acionistas presentes para as devidas análises e discussões. O acionista, Sr. Américo Perrella, pedindo então a palavra, apresentou à mesa uma proposta sobre a distribuição do saldo à disposição da Assembleia constante do Balanço acima referido, sugerindo fosse distribuída como Dividendos aos acionistas, a importância de Cr\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros), ou seja, exatamente 15% do capital social e de 5.604.313,50 (cinco milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e treze cruzeiros e cinquenta centavos), que era o saldo remanescente nessa conta, fossem lavrados para lucros Suspendidos. Discutidos os assuntos e depois votados, verificou o Sr. Presidente que os acionistas aprovaram os documentos lidos e todas as operações refletidas no Balanço de 30 de dezembro de 1961, e a proposta do Sr. Américo Perrella, com as abstenções legais. — Prosseguindo na ordem do dia, o Sr. Presidente ordenou que se procedesse a eleição dos senhores membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1962, verificando-se terem sido eleitos os Srs. Franco Clemente Pinto Júnior, Antonio Verde e Rafael Parisi, como membros efetivos, e os Srs. Paylo Catelli, Dr. João Parisi e Dr. Mario Manoel Rey, como membros suplentes, todos residentes e domiciliados nesta Capital, continuando os Srs.